

2º TERMO ADITIVO



Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 010/2012 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS e a Interativa Soluções em Impressão Ltda, referente prestação de serviço de impressão e reprografia, com disponibilização de equipamentos multifuncionais.

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 78.713.153/0001-73, com sede em Curitiba – PR, neste ato representado por seu Titular, Secretário Sr. Márcio Souza Villela, portador da cédula de identidade RG nº 3.369.217-0/PR e inscrito no CPF sob o nº 522.652.779-92, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa Interativa Soluções em Impressão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em na Rua Jaguariaíva, nº 49 Alphaville Graciosa, município de Pinhais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.582/0001-50, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Coelho Moreno, inscrito no CPF nº 552.549.939-87, por doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 010/2012, celebrado em 09 de Agosto de 2012, de acordo com a Lei nº 15.608/2007 art. 112, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento e de conformidade com as cláusulas a seguir:

Jr

Jr

2º TERMO ADITIVO



CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência – O Contrato nº 010/2012, fica prorrogado pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2016 a 08 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste e Do Valor do Contrato – Fica concedido o reajuste de 10,0985% (dez vírgula zero noventa oito cinco pontos percentuais), que reflete o IGPM de setembro de 2014 a outubro de 2015, a ser aplicado a partir de outubro de 2015 (resultando um acréscimo mensal ao contrato de R\$ 309,34 (trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

O valor mensal atual de R\$ 3.063,25 (três mil, sessenta e três reais, vinte e cinco centavos), **para R\$ 3.372,59**(três mil, trezentos e setenta e dois reais, cinquenta e nove centavos), até o fim do contrato.

Para tanto o valor estimado total do contrato passará dos atuais R\$ 89.950,85 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais, oitenta tá e cinco centavos)) **para R\$ 130.421,96** (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e um reais, noventa e seis centavos), resultando para o **Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 40.471,11**(quarenta mil, quatrocentos e setenta e um reais, onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária – As despesas relativas a este contrato correrão a conta da dotação orçamentária nº 3502.04131424.059 – Gestão Administrativa – SECS – Natureza de Despesa: 3390.3983 – outras despesas correntes – pessoas jurídica – serviços de cópias e reprodução de documentos, Fonte 100.

91

A

2º TERMO ADITIVO

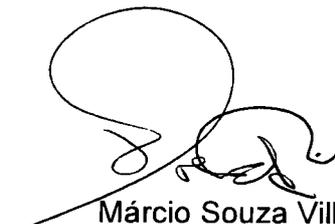


CLÁUSULA QUATRO – Da Ratificação - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação - O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA SEXTA – E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.


Márcio Souza Villela
Secretário de Estado


João Carlos Coelho Moreno
Interativa Soluções em Impressão

Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: José Apoloni Filho
Chefe do GAS/SECS
CPF: 537.305.939-00

Assinatura: 
Nome: Thais J. Ferreira
CPF: 076.607.869-89